



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 926

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 926

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em
lugar próprio e público de costume, de acordo com o art.
95, da Lei Orgânica do Município de Adolfo-SP.

DECRETO Nº 2.250/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS Nº 001/2023.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de
Adolfo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do
Concurso Público nº 001/2023, após decorrido o prazo final
de recurso, para o provimento dos empregos de Agente
Comunitário, Agente de Organização Escolar, Assistente
Social II, Auxiliar de Contabilidade, Chefe de Seção de
Tesouraria, Chefe de Desenvolvimento do Setor Social,
Chefe de Departamento do Meio Ambiente, Dentista II,
Encarregado de Transportes, Enfermeiro II, Engenheiro
Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta I, Fisioterapeuta II,
Gestor Municipal de Convênios, Guarda Civil Municipal,
Inspetor de Alunos, Merendeira, Médico Clínico Geral,
Monitor Transporte Escolar, Motorista, Motorista
Ambulância, Operador de Máquinas, Operador Motorista,
Professor E. Básica I - PEB I, Professor E. Básica II
(Ciências), Professor E. Básica II (Educação Artística),
Professor E. Básica II (Educação Física), Professor E. Básica
II (Geografia), Professor E. Básica II (História), Professor E.
Básica II (Inglês), Professor E. Básica II (Matemática),
Professor E. Básica II (Português), Professor Orientador
Informática, Recepcionista, Secretário de Escola, Servente,
Técnico de Desenvolvimento Municipal de Turismo, Técnico
em Contabilidade, Técnico Enfermagem, Tratorista, Vigia e
Zelador do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal de
Adolfo, realizado nesta cidade, na data de 23 de julho de
2023, de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2023 de
19 de junho de 2023.

Parágrafo Único - Expeçam-se os atos necessários às
respectivas nomeações dos candidatos aprovados,
obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade de 2 (dois)
anos a partir da data da publicação da homologação do
referido certame, podendo ser prorrogado por igual
período, na conformidade do item 11.6 do Edital de
Abertura 001/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação e/ou afixação em lugar próprio e público de
costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, 29 de agosto de 2023.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f4b9-df0d-07f0-fe30



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Adolfo (SP), Edição nº 926, ano IX, veiculado em 29 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO MARTINEZ (CPF ***435848**) em 29/08/2023 às 13:51:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f4b9-df0d-07f0-fe30>